



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano XV - Edição nº 01977 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64B96B089F70DD629D728BE4D0ACFA21

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2 QUADRIMESTRE 2023.
- PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS
- RESCISÃO DE CONTRATO Nº 98/2023
- PORTARIA Nº 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO
- EDITAL Nº 010/2023/CMDCA/COMISSÃO ESPECIAL - CONVOCA OS ELEITORES E DIVULGA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA QUE INDICA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada dia 27 de SETEMBRO de 2023 às 09:00 hrs, no espaço físico do plenário, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Segundo Quadrimestre de 2023.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. OBJETO: “Credenciamento de Empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as Necessidades do Município de Teodoro Sampaio – BA**, para atender as necessidades do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia”.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOKMEDICO CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA**, com sede na Avenida Santo Antonio, nº 382, 1º andar, bairro, Capuchinho, Feira de Santana – Ba, inscrita no CNPJ sob o nº **22.919.086/0001-93**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor o Sr.(a) Leandro Mendes de Souza, residente na Alameda das Samanbais, nº 620, Ed. Marsala, Ap. 101, Bairro, Piatã, Salvador - BA, portador da Carteira de Identidade nº 07.976.755-90 SSP - BA e do CPF Nº 017.028.195-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 077/2021 - Credenciamento nº 002/2021**, cujo objeto é o da “Prestação de Serviços Médicos”, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 110/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica o **Contrato nº 110/2021** prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência de **03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024**.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73EEE0F4D063CB7806B1A67AD3EB5413

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02 de agosto de 2023.

CONTRATADO	CONTRATANTE
TOKMEDICO CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
Leandro Mendes de Souza RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 116/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. OBJETO: “Credenciamento de Empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as Necessidades do Município de Teodoro Sampaio – BA**, para atender as necessidades do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia”.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DORIVAL SOUZA MACEDO LTDA**, com sede na Rua São Mateus, nº 86, Bairro: Santa Monica, CEP: 44078-210, Feira de Santana - Ba, inscrita no CNPJ sob o nº **36.395.526/0001-65**, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Dorival Souza Macedo, portador da Carteira de Identidade nº 11.789.016-29 e do CPF Nº 057.013.695-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 077/2021 - Credenciamento nº 002/2021**, cujo objeto é o da “Prestação de Serviços Médicos”, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 116/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica o **Contrato nº 116/2021** prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência de **03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024**.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73EEE0F4D063CB7806B1A67AD3EB5413

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02 de agosto de 2023.

CONTRATADO	CONTRATANTE
DORIVAL SOUZA MACEDO LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
Dorival Souza Macedo RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 088/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
OBJETO: “Contratação de empresa credenciada, com a finalidade de realizar coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), descaracterização por moagem e destino final de Resíduos de serviço de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaise Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2.227, Ed. Salvador Prime, sala 707, CEP: 41.820-021, na cidade de Salvador – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.524.491/0001-03, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Silvio Roberto Sá Leal, portador do RG nº 02.288.622-21, CPF nº 309.581.135-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Processo Licitatório nº 088/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019**, cujo objeto é o da “Contratação de empresa credenciada, com a finalidade de realizar coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), descaracterização por moagem e destino final de Resíduos de serviço de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 088/2019**.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica o **Contrato nº 088/2019** prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência de **12 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 10 de agosto de 2023.

CONTRATADO	CONTRATANTE
RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI	JOSE ALVES DA CRUZ
Silvio Roberto Sá Leal RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 98/2023, **FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, para o exercício de 2023, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **30.956.768/0001-02**, com sede à Av. Castelo Branco, nº 253 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. Wellington Alves de Jesus, portador do RG nº 03.811.142-01- SSP/BA, CPF nº 548.355.345-49, residente e domiciliado em Salvador - BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do RG nº 935.780-75 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro - Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARQUES FERREIRA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº **19.559.649/0001-75**, situada à Av. Rui Barbosa Nº 239 - Centro - CEP: 43.700-000 - Simões Filho - BA, neste ato representada por Mirian Marques do Nascimento, portadora do RG nº 9.598.951-08 e inscrita no CPF sob o nº 004.507.945-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 98/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 24/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 72/2013, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original nº 98/2023, **FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, para o exercício de 2023, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FATOS MOTIVADORES

2.1. Devido o aumento de preço dos produtos e um problema no Certidão Federal da empresa, ficando assim inviável manter, pleiteia a rescisão do contrato acima mencionado, firmado com a Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 08 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARQUES FERREIRA COMERCIAL

Empresa
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 010/2023/CMDCA/COMISSÃO ESPECIAL

Convoca os eleitores e divulga os locais de votação, no âmbito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, na forma que indica.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 1º, *caput*, e 4º, incisos V e IX, da Resolução nº 001, de 3 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) *c/c* item 9.3 do Edital nº 001/2023/CMDCA/Comissão Especial e à vista dos arts. 132, 139 e 140 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), *c/c* arts. 5º a 16 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), *c/c* arts. 11 a 30 da Lei Municipal nº 717, de 29 de março de 2023,

CONVOCA

todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do Conselho Tutelar, observando-se as seguintes disposições:

I - A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, das 08h00min às 17h00min, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação	Endereços	Seções Eleitorais
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Avenida Doutor Otávio de Araújo, nº 347, Centro	1 e 2 (eleitores que originalmente votam no Colégio Municipal Nossa Senhora da Ajuda, Colégio Estadual Assis Valente e Colégio Municipal Deputado Gastão Pedreira)
Escola Municipal Professora Amália Moreira Vaz	Rua Domingos Alves Gonçalves, s/n, Distrito de Buracica	3 (eleitores que originalmente votam na Escola Municipal Professora Amália Moreira Vaz)
Complexo Educacional Lustosa	Loteamento Padre José Norberto Rodrigues, s/n, Distrito de Lustosa	4 (eleitores que originalmente votam na Escola Municipal Padre José Norberto Rodrigues)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0029
cmdca@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III - O voto é facultativo;

IV - Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto;

V - Cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos;

VI - Não será permitido o voto por procuração;

VII - Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado;

VIII - Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Números dos candidatos	Nome do candidato
123	TICA DE PIXITA (Querolene Pereira dos Santos)
333	FABIANO DE ANA (Fabiano Pereira Sá)
112	ROSE UZÊDA (Rosemara Uzêda Luna de Jesus)
555	CONCEIÇÃO GOMES (Maria da Conceição Cruz Gomes)
456	ELIANA FILHA DE JAILTON (Eliana Lima dos Santos)
222	LÍVIA DE NENEU (Livia dos Santos Silva)
888	LAILA DE NENENZINHA (Laila Fernanda Santos de Matos)
789	LIU DO RIO DE AREIA (Livia Cristina dos Santos Barbosa)
777	ZEZÉ DA AREIA (Maria José Santos das Mercês)
107	LÉO DE MARTA (Leonice Santos Uzêda Luna)
444	RICK DE BURACICA (Henrique da Paixão Santos)
121	BRENO MARTINS (Breno Martins Cerqueira)
369	JUCELIA RAMOS ESPOSA DE DINHO (Jucelia Ramos dos Santos Faleta)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0029
cmdea@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 37A64DCC53FBB49B4C6C7A5F52C7581C

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Teodoro Sampaio, 22 de setembro de 2023.


MARIA JOSÉ MOURA DE FREITAS SANTOS
Coordenadora da Comissão Especial


ROQUE TELES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0029
cmdca@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

3

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001, de 22 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a criação de
Comissão de Seleção da Lei
Complementar Nº 195, de 8 de
julho de 2022 (Lei Paulo
Gustavo) do Município de
Teodoro Sampaio-BA*

O Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Teodoro Sampaio-BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo do Município de Teodoro Sampaio-BA, relativa à aplicação, a descentralização de recursos e Julgamento do edital de chamamento público da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Danilo Santos de Souza;

Irany Santos França.

II – 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural;

Edna de Cerqueira Roseira;

Valdice Suêlo de Uzêda Luna;

Edson Messias Gomes da Anunciação.

III- Pareceristas externos:

Joelson Pereira Gama

William do Rosário Andrade

IV- Fabiano Pereira Sá - Primeiro membro suplente

V- Izamara Nascimento Vieira - Segundo membro suplente

Art. 3º A Comissão de Seleção será coordenada por Irany Santos França.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 22 de setembro de 2023.
Secretário Municipal da Cultura,
Esporte, Lazer e Juventude

DANILO SANTOS DE SOUZA

Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.